

PROJETO DE LEI N.º 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	030 - R 01415	
Em:	06	de 02 de 2015

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.412,99.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1966

ação: Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública

valor 2015: R\$ 190.412,99 (cento e noventa mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.412,99 (cento e noventa mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1966	Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 142.412,99
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 48.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.